

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Processo nº 00001-00005483/2025-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo o pagamento da taxa de embarque, e a aquisição seguro-viagem internacional, de acordo com as quantidades, as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 488.765,20. Data/hora da Sessão Pública: 24/03/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: maior desconto, incidente sobre o valor do volume de vendas de passagens aéreas, nacionais e internacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, bem como taxas de bagagens eventualmente cobradas pela companhia, com a exclusão apenas das taxas de embarque, remarcação, cancelamento, seguro-viagem internacional e taxa de agenciamento de viagens, com desconto mínimo de 13,21% (treze vírgula vinte e um por cento). O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00007718/2025-65. Contratada: ADF CENTRO DE REABILITACAO, IMPLANTE E ESTETICA BUCAL LTDA., CNPJ: 06.092.065/0001-90 Objeto: prestação de serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2037940. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00005075/2025-15. Contrato nº 28/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA - CLÍNICA DIÁLOGO, CNPJ: 09.432.656/0001-58. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Prestação de serviços de Psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2025NE00106; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 21/02/2025; Legislação: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. André Barbosa Campos.

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

EXTRATO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA VGDF

Processo: 04043-00001276/2024-45. Interessado: Vice-Governadoria do Distrito Federal. Assunto: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). A Vice-Governadoria disponibilizou em seu site institucional o respectivo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC VGDF 2025-2027, na versão 1.0, devidamente aprovado pelo Comitê Interno de Governança Pública desta Vice-Governadoria (CIGP/VGDF), conforme dispõe a Ata da 6ª Reunião (CIGP), realizada no dia 3 de fevereiro de 2025, às 10h30. Trata-se de um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos, processos e pessoal da área de tecnologia da informação e comunicação para o triênio 2025 a 2027. O referido plano segue a legislação, orientações e boas práticas de Governança e Gestão de TIC.

JULIANA BONFANTE
Chefe de Gabinete

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
FEDERAL POR INTERMÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
(ArPDF) E A ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL
(ADEGRAF)

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.321.376/0001-59, doravante denominado ArPDF, situado no SGO Quadra O5, lote 23B, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu Superintendente, ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, inscrito no CPF/MF nº 173.***.***-02, de acordo com a competência prevista no art. 29, inciso X, do Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.040/0001-73, doravante denominada ADEGRAF, com sede na QND 2, lote nº 20, sala 105, Anexo, Taguatinga Norte, CEP: 72.120-020, na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por sua Presidente Alessandra Rocha Pinheiro, inscrito no CPF nº 553.***.***-91, na forma do seu Estatuto Social, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica.

DO OBJETO

Pelo presente instrumento, as instituições abaixo assinadas formalizam o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) visando a colaboração mútua para o planejamento, implementação e acompanhamento de projetos voltados para a valorização, conscientização, divulgação e promoção do Arquivo Público do Distrito Federal, no campo e por meio do design, e sua importância para a história, cultura e identidade nacional, sobretudo nos aspectos que dizem respeito à Brasília Patrimônio Mundial e Cidade Criativa do Design pela Unesco.

O presente Acordo de Cooperação Técnica será constituído pela transferência de conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum e nas áreas de atuação de cada instituição, com o objetivo de promover:

- A modernização e o desenvolvimento institucional por meio da cooperação técnico-científica, social, arquitetônica, cartográfica, patrimonial, histórica e artística.
- O intercâmbio de conhecimentos, informações em documentos físicos, digitalizados ou em qualquer outros formatos, experiências entre as partes, visando o aperfeiçoamento, especialização técnica de recursos humanos mútuos, bem como, a construção de políticas públicas que beneficiem os direitos dos cidadãos.
- A implementação de projetos, programas, eventos, ações e/ou atividades complementares de interesse comum.
- O incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória e do patrimônio material e imaterial de Brasília, registrada nos acervos documentais, em variados suportes e formatos, custodiados pelas partes.
- O aperfeiçoamento institucional para atendimento mais eficiente e qualificado às informações solicitadas com base na Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Ficam excetuadas as transferências de informações ou documentos protegidos por lei, bem como daquelas que, em razão de sua natureza e condição, recaia alguma restrição.

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Os participantes do presente Acordo propõem-se a buscar formas de ampliação e integração mútua, visando oferecer canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos, a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico - científico, social, arquitetônico, cartográfico, patrimonial, histórico e artístico, para melhor atender a população beneficiária dos serviços.

Os participantes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em promover:

A troca de conhecimento e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, capacitação de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;

Eventos históricos, nacionais ou internacionais, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum;

Eventos, projetos e ações, bem como realizar parcerias para o uso de espaços que sejam de interesse comum;

O compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia da informação em atividade que seja de interesse comum;

A realização de cursos e treinamentos continuados em áreas de interesse comum.

Os participantes se comprometem a viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos, materiais, informações, documentos, imagens e materiais destinados às atividades de pesquisa histórica.

Os participantes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, espaços, arquivos e centros de documentação respectivos, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos e aprovados formalmente pelos responsáveis dessas áreas.